



DECRETO Nº2.160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2012:

CALENDÁRIO DO ANO DE 2012:

PAGAMENTO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Quarta-feira
Fevereiro	24	Sexta-feira
Março	23	Sexta-feira
Abril	25	Quarta-feira
Maio	25	Sexta-feira
Junho	22	Sexta-feira
Julho	25	Quarta-feira
Agosto	24	Sexta-feira
Setembro	21	Sexta-feira
Outubro	24	Quarta-feira
Novembro	23	Sexta-feira
Dezembro	21	Sexta-feira

13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - Junho	22	Sexta-feira
2ª parcela - Dezembro	18	Terça-feira



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

